

RESTRIÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL: OBJEÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Orientador: CIMADON, Aristides

Coorientadora: Jéssica Romeiro Mota

Pesquisador: JUNG, Marília Wesseler

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

Esta pesquisa estabelece e analisa a evolução temporal do entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no que se refere à efetivação do direito fundamental ao ensino infantil diante das restrições orçamentárias. O método consiste no levantamento de decisões relativas ao fornecimento de vagas em creches e pré-escolas exaradas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina por meio de pesquisa realizada no *website* oficial, optando-se por não fazer corte temporal e selecionadas as que, de modo direto ou indireto, referiam-se a objeções orçamentárias. Foram encontradas 154 decisões entre os anos de 2001 e 2012, organizadas segundo o ano de julgamento e, em cada ano, pelo binômio efetivação/não efetivação do direito à educação infantil, fornecendo a análise quantitativa. A análise qualitativa consiste na extração da argumentação jurídica a favor ou contra a efetivação do direito à educação infantil e do entendimento do Tribunal em relação à esfera orçamentária e à possibilidade de sua arguição a fim de obstar o direito em análise. Verifica-se que até 2006 o Tribunal entendia pela prevalência das restrições, furtando-se a interferir nas políticas orçamentárias sem maiores discussões, ao passo que a partir do referido ano, com poucas exceções, as decisões eram no sentido de assegurar o direito ao ensino infantil como um direito absoluto. Acredita-se que a implementação do Fundeb tenha sido um dos fatores que contribuiu para a mudança de posicionamento do Tribunal Catarinense. Conclui-se que a melhor forma de o Poder Judiciário assegurar o direito à educação infantil é ordenando a inclusão nos programas orçamentários dos Entes Públicos de recursos necessários à ampliação da oferta de vagas no ensino infantil de modo a possibilitar um fornecimento homogêneo.

Palavras-chave: Direitos sociais. Ensino infantil. Restrições orçamentárias.

Fonte de Financiamento: Chamada Pública 001/SED/2011

reitor@unoesc.edu.br

jung.direito@yahoo.com.br